



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.262, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.557 de 27 de fevereiro de 2009, que estabelece a estrutura administrativa, o quadro de cargos em comissão e funções gratificadas da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO,

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado parte do Anexo I da Lei Municipal nº 5.557/09, especificamente o que estabelece o organograma do Quadro de Cargos em Comissão da Prefeitura Municipal, passando a Coordenação do Departamento de Estradas Rurais para a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Parágrafo único. As despesas decorrentes da aplicação do Art. 1º desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e vinculadas à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 2º - Fica criado o seguinte Cargo em Comissão, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, que passa a integrar o “Quadro dos Cargos em Comissão da Prefeitura de Sant’Ana do Livramento”, instituído pela Lei Municipal nº 5.557/09.

I – Assessor Supervisor de Obras Rurais CC2, número de cargo (1).

§ 1º As atribuições, requisitos para provimento e demais especificações do cargo ora criado são os constantes do Anexo I, parte integrante desta Lei.

§ 2º As despesas correntes da aplicação do Art. 2º desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

§ 3º Seguindo o critério de atribuições deste cargo, não há previsão de conceder diárias, e quanto à peculiaridade está a obrigatoriedade de apresentação do relatório semanal para o Secretário responsável pelo cargo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

Art. 3º - Fica extinto o seguinte cargo em comissão, criado pela Lei nº 7.042/16:

I – Supervisor do Setor de Vias Urbanas CC7, número de cargo (1).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 07 de novembro de 2017.

SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FERNANDO GONÇALVES LINHARES
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I QUADRO DOS CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO	CRITERIOS PARA PREENCHIMENTO	QUANTIDADE	ATRIBUIÇÕES
ASSESSOR SUPERVISOR DE OBRAS RURAIS	CC - 2	N =Assessoramento R =Político Operacional C = Alta P =Disponibilidade de horários, sem diárias, seguir orientações político-operacional, supervisionando obras rurais. G1 = Ensino médio Completo	01	Assessorar o Secretário nas ações de melhoramento do perímetro rural do município, apresentando obrigatoriamente o relatório semanal. Supervisionar planos de trabalho para o desenvolvimento da infraestrutura da zona rural, construção e manutenção de pontes, construção de estradas rurais; exercer demais atividades correlatas ao cargo.